



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL - CEAP

DELIBERAÇÃO : N.º 019/2019
INTERESSADO : Escola Técnica SENAI - Ipojuca
ASSUNTO : Cadastro da Instituição de Ensino

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP do Crea-PE, reunida em 28 de agosto de 2019, na sede deste Conselho, após análise do processo em epígrafe, que trata da solicitação de Cadastro de Instituição de Ensino, protocolada neste Regional sob o n.º 200.111.746/2019,

Considerando que a instituição de ensino possui autonomia para “criar instituições de educação profissional técnica de nível médio, de formação continuada e de educação superior”, e para “criar cursos e programas de educação profissional e tecnológica, com autorização do órgão colegiado superior do respectivo departamento regional da entidade”, conforme consta no artigo 20 e no § 1º da Lei Federal n.º 12.513/2011;

Considerando que, para comprovar a criação da Escola Técnica SENAI Ipojuca, a instituição apresentou a Resolução SENAI CR/PE n.º 06/2019, que cria a Escola Técnica SENAI Ipojuca;

Considerando a análise da documentação apresentada e da legislação em vigor,

DELIBEROU:

Por unanimidade, ser de parecer favorável ao cadastro da instituição de ensino, Escola Técnica SENAI Ipojuca, conforme requerido. O presente processo será encaminhado à Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, para análise e parecer fundamentado.

Recife, 28 de agosto de 2019.

Eng. Agrônomo Burguivól Alves de Souza
Coordenador

Eng. de Pesca José Carlos Pacheco dos Santos

Eng. Seg. Trabalho Luiz Antônio de Melo

Eng. Eletricista Alexandre José R. Mercanti

Eng. Civil Virginia Lúcia Gouveia e Silva

Eng. Mec. Nilson Oliveira de Almeida

Eng. de Minas José Carlos da Silva Oliveira